

CREDNOVO SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 38.146.949/0001-77, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2113, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP: 01.452-001, com nome fantasia “CREDNOVO”, informa os **TERMOS E CONDIÇÕES DE USO (“TERMOS”) DA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS**.

LEIA COM ATENÇÃO. AO ACEITAR ESTES TERMOS VOCÊ (“USUÁRIO”) CONCORDA, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRÁVEL, COM TODAS AS REGRAS E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

IMPORTANTE: NÃO HÁ COBRANÇA ANTECIPADA DE VALORES COMO CONDIÇÃO PARA OBTER EMPRÉSTIMOS. FIQUE ATENTO! AS TARIFAS DEVIDAS SOMENTE SERÃO COBRADAS PELA PLATAFORMA.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1 “**Plataforma**”: É um *Site* para quem quer **dinheiro emprestado** e para quem quer **emprestar dinheiro**, administrado pela **Crednovo**.
- 1.2 “**Investidor**” ou “**Credor**”: Usuário da Plataforma que quer emprestar dinheiro, como forma de investir recursos e terá uma Conta Digital para viabilizar suas operações.
- 1.3 “**Investimento**”: Empréstimo concedido pelo **Investidor** a um Usuário interessado em tomar crédito.
- 1.4 “**Tomador**” ou “**Devedor**”: Usuário da Plataforma que quer dinheiro emprestado e terá uma Conta Digital para viabilizar suas operações.
- 1.5 “**Conta digital**”: Conta de pagamento pré-paga aberta em parceiros ou em instituições que atuam como correspondentes bancários da **Crednovo**, sem custo, especificamente para as transações que vierem a ser realizadas pela **Plataforma**, de acordo com as regras e condições estabelecidas pelo parceiro da **Crednovo**.
- 1.6 “**Empréstimo**”: Operação em que o dinheiro é emprestado ao **Tomador** com os recursos fornecidos pelo **Investidor**.
- 1.7 “**Intermediação**”: Aproximação entre o **Tomador** e o **Investidor** realizado exclusivamente através da **Plataforma**.
- 1.8 “**CCB**”: Cédula de Crédito Bancário emitida eletronicamente pelo **Tomador** em favor da **Crednovo**, por ordem do **Investidor**, em razão do **Empréstimo** contratado e vinculado aos recursos disponibilizados.
- 1.9 “**Certificado de Vinculação**”: Certificado eletrônico emitido ao **Investidor** pela **Crednovo**, que vincula o **Investimento** realizado ao **Empréstimo** tomado nas condições estabelecidas na **CCB**.
- 1.10 “**Serviços**”: Atividades exercidas pela **Crednovo**.
- 1.11 “**Tarifas**”: Preços dos serviços cobrados do **Tomador** e do **Investidor** pelo uso da **Plataforma**, indicados na tabela disponível no site www.crednovo.com.br.
- 1.12 “**Direitos de Propriedade Intelectual**”: Conteúdos e quaisquer textos, gráficos, imagens, fotos, ilustrações, nome empresarial, marcas, logotipos, informações, código-fonte, *layouts*, *look and feel*, nomes de domínio, software, *know-how* e outros, relativos à **Plataforma** e protegidos por direitos de propriedade intelectual;

2. A PLATAFORMA

- 2.1 A **Plataforma** conecta o **Tomador** ao **Investidor** e disponibiliza informações para a negociação de empréstimos entre ambos, fornecendo os dados completos da negociação e o preço dos **Serviços**.
- 2.2 A **Plataforma** emitirá os boletos e os avisos de cobrança e/ou realizará mensalmente o débito automático das parcelas do **Empréstimo**, se disponível e autorizado pelo **Tomador**, acompanhará os pagamentos das parcelas dos empréstimos e repassará ao **Investidor** os valores recebidos do **Tomador**.
- 2.3 A PLATAFORMA APENAS APROXIMA O TOMADOR E O INVESTIDOR E NÃO ASSUME NENHUMA RESPONSABILIDADE E NEM CONCEDE GARANTIA DE PAGAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS.

3. SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS E TARIFAS

- 3.1 A **Plataforma** poderá realizar: (i) intermediação dos **Usuários** para o uso da **Plataforma**; (ii) análise de crédito do **Tomador**, para fins de modelagem e atribuição de nota de risco de crédito para os **Empréstimos**; (iii) emissão de boletos e avisos de cobrança; (iv) débito automático dos valores devidos

em razão do **Empréstimo**, até sua integral satisfação (v) cobrança extrajudicial, conforme as regras do Certificado de Vinculação emitido em favor do **Investidor**; (vi) oferta de seguros, se disponível; (vii) emissão de moeda eletrônica, se disponível; e (viii) emissão de certificado eletrônico de vinculação das operações.

- 3.2** A **Plataforma** poderá cobrar do **Tomador**: (a) taxa de administração (ou tarifa de administração) pela intermediação do **Empréstimo** ou por sua renegociação; (b) percentual sobre a venda de seguros que realizar ao **Tomador**; (c) tarifa pela realização de análise de risco de crédito, com o objetivo de atribuir a nota de risco de crédito; e (d) tarifa para análise de garantias contratuais.
- 3.3** A **Plataforma** poderá cobrar do **Investidor**: (a) taxa de administração (ou tarifa de administração) pela intermediação do **Empréstimo** ou por sua renegociação; (b) tarifa para realização de análise de crédito do **Tomador**, para fins de modelagem e atribuição de nota de risco de crédito; (c) tarifa para a cobrança extrajudicial, na hipótese de atraso no pagamento pelo **Tomador**; (d) tarifa de negativação em um dos órgãos de proteção ao crédito, na hipótese de atraso no pagamento pelo **Tomador**; e (e) tarifa pela emissão da CCB Individual.
- 3.4** Eventual ajuste entre o **Tomador** e o **Investidor** fora da **Plataforma** implica cobrança integral de tarifas, conforme subitem 13.4, sendo considerados como prestados os **Serviços**.

4. CADASTRAMENTO NA PLATAFORMA

- 4.1** O acesso à **Plataforma** depende do preenchimento de dados cadastrais pessoais pelo **Usuário**, com a criação de senha pessoal, intransferível e de sua exclusiva responsabilidade.
- 4.2** O **Usuário** tem a obrigação de comunicar à **Plataforma**, imediatamente, qualquer violação de segurança ou uso não autorizado de seus dados, senhas ou de sua **Conta Digital**.
- 4.3** O **Usuário** garante que as informações, dados e documentos fornecidos são verdadeiros e completos e os manterá sempre atualizados, isentando a **Plataforma** de quaisquer responsabilidades relativas à veracidade e autenticidade de tais informações, dados e documentos.
- 4.4** A **Plataforma** poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares para a conclusão do cadastramento e abertura da Conta Digital.
- 4.5** O cadastro que contenha dados e/ou documentos falsos, incompletos, equivocados ou, ainda, que não permita identificar o **Usuário** não será aprovado ou, caso já tenha sido, será suspenso até a regularização, ou, cancelado. Isto não prejudicará o dever do **Usuário** de adimplir com todas suas obrigações em face da **Plataforma** e terceiros, inclusive financeiras.
- 4.6** A **Crednovo** comunicará às autoridades competentes todas as informações previstas na legislação, em especial eventual prática de crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores.

5. CONDIÇÕES APLICÁVEIS AOS USUÁRIOS

- 5.1** O **Usuário** deverá: (i) se pessoa física, ser maior de 18 anos, ter residência permanente no Brasil e estar com o CPF regular; (ii) se pessoa jurídica, ter sede no Brasil, estar com o CNPJ regular e ter representante legal (exceto no caso de MEI (Micro Empreendedor Individual) que poderá atuar em nome próprio); (iii) fornecer os dados e documentos solicitados; (iv) aceitar os Termos para adesão à **Plataforma**; (v) preencher o formulário para elaboração de nota de risco de crédito, quando **Tomador**.
- 5.2** A **Plataforma** poderá negar, a seu exclusivo critério, o cadastro do **Usuário**.
- 5.2.1** Se aceito o cadastro do **Investidor**, este será classificado, necessariamente, como **Perfil de Investimento Arrojado**, sendo essa uma classificação informativa, cabendo somente ao **Investidor** a decisão de emprestar.
- 5.2.2** Se aceito o cadastro do **Tomador**, será atribuída uma nota de risco de crédito, com base em critérios próprios da **Plataforma** ou contratados de terceiros, por meio de modelagem específica, a qual a **Plataforma** não está obrigada a divulgar e/ou explicar.
- 5.2.2.1** CASO O TOMADOR NÃO ACEITE A NOTA DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDA, NÃO DEVERÁ FAZER USO DA PLATAFORMA PARA A OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS. DO MESMO MODO, CASO O INVESTIDOR NÃO CONCORDE COM A NOTA DE RISCO DE CRÉDITO DO TOMADOR, NÃO DEVERÁ REALIZAR O INVESTIMENTO PARA ESTE TOMADOR.

6. PROCEDIMENTOS PARA TOMAR EMPRÉSTIMO E/OU INVESTIR

- 6.1** O **Tomador** deverá informar o valor pretendido, simular a operação e emitir a **CCB** eletronicamente, em favor da **Crednovo**, na qualidade de representante do **Investidor**. A **CCB** apenas surtirá efeitos se e quando houver a disponibilização de quantia em valor suficiente para concessão do **Empréstimo** por parte dos **Investidores**.
- 6.2** A solicitação de **Empréstimo** será publicada na **Plataforma** e ficará disponível aos **Investidores** pelo prazo previsto na **CCB**, para que possam demonstrar interesse em investir.
- 6.3** A **Plataforma** disponibilizará informações sobre as taxas de juros aplicáveis, valores, prazo de pagamento, a nota de risco de crédito, se autorizada pelo **Tomador** através da **Plataforma** a divulgá-la, dentre outras informações. Ao analisar as opções, o **Investidor**, por sua conta e risco, decide sobre as solicitações de **Empréstimos**, o retorno do **Investimento** e o risco de crédito do **Tomador**.
- 6.3.1** Nas hipóteses aplicáveis, definidas a critério da **Crednovo**, o **Tomador** pode não autorizar a divulgação da nota de crédito e, neste caso, caberá ao **Investidor** definir se pretende ou não conceder o empréstimo, considerando o risco máximo de exposição ao qual deseja se submeter.
- 6.4** Concluído o negócio, o valor, assim que disponível, será bloqueado e transferido da **Conta Digital** do **Investidor** para a **Plataforma** e será emitido o **Certificado de Vinculação** em favor do **Investidor**. O repasse do valor líquido, deduzidos os encargos e as tarifas devidas, será efetuado na **Conta Digital** do **Tomador em até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da transferência do valor da **Conta Digital** do **Investidor** para a **Plataforma**.
- 6.5** O **Investimento** somente será efetivado após a disponibilização de recurso suficiente na **Conta Digital** do **Investidor** para concessão do **Empréstimo**, nos horários e data limites, conforme vier a ser informado na **Plataforma**. Eventual saldo ou valor remanescente na **Conta Digital** do **Investidor** não será remunerado pela **Plataforma**.
- 6.6** Propostas que não atinjam o total dos recursos solicitados, poderão ser canceladas a critério do **Tomador** e os valores, sem correções ou juros, serão liberados aos **Investidores**. Ou, se assim desejar, o **Tomador** poderá seguir com o **Empréstimo** no valor alcançado, mediante a emissão de uma nova **CCB**.
- 6.7** O limite máximo para realização de **Investimento** a um mesmo **Tomador não** poderá ser superior a **R\$ 15.000,00**, salvo se o **Investidor** for classificado como “Investidor Qualificado”, conforme as regras da Comissão de Valores Mobiliários.
- 6.8** Não será possível o resgate antecipado do investimento pelo **Investidor**.
- 6.9** O **Investidor** autoriza a **Plataforma** a divulgar seu nome/razão social e CPF/CNPJ aos **Tomadores**, se assim solicitado.
- 6.10** O **Tomador** dá poderes à **Crednovo** para aditar e individualizar a **CCB** aos **Investidores**. A **CCB** é regida por termos e condições que prevalecerão se conflitarem com estes Termos.

7. OS RISCOS ENVOLVIDOS

- 7.1** O INVESTIDOR ESTÁ CIENTE QUE OS INVESTIMENTOS ESTÃO SUJEITOS AO RISCO DE PERDA TOTAL DOS VALORES INVESTIDOS, CONDICIONADO AO PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO PELO TOMADOR.
- 7.2** O INVESTIDOR RECONHECE QUE OS INVESTIMENTOS NÃO GOZAM DA GARANTIA DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS (FGC) E TRATA-SE DE INVESTIMENTOS DE RISCO.
- 7.3** O INVESTIDOR RECONHECE QUE A PLATAFORMA É MERA INTERMEDIADORA NAS TRANSAÇÕES, ATUA COMO MANDATÁRIA PARA A FORMALIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E COBRANÇA DOS EMPRÉSTIMOS, E TEM CIÊNCIA QUE A PLATAFORMA NÃO EXERCE NENHUMA FUNÇÃO DE GESTÃO OU ACONSELHAMENTO NA TOMADA DE DECISÃO DOS INVESTIMENTOS.

8. SOLICITAÇÃO DE ENCERRAMENTO OU CANCELAMENTO

- 8.1** A solicitação de encerramento da **Conta Digital** obriga o **Usuário** a indicar outra conta de sua titularidade para receber os valores que lhe sejam devidos, hipótese sujeita ao eventual pagamento de tarifa de transferência.

8.2 A **Plataforma** poderá cancelar a prestação dos Serviços imotivadamente, a qualquer momento, mediante aviso aos **Usuários**, com 30 (trinta) dias de antecedência.

9. AUTORIZAÇÕES DOS USUÁRIOS

9.1 Os **Usuários** autorizam a **Plataforma** e outras instituições do mesmo grupo econômico da **Crednovo**, para modelagem do risco de crédito, a consultar informações de operações de crédito em que são responsáveis, no Sistema de Informações de Crédito (“SCR”), que tem por fim prover informações ao Banco Central do Brasil (“BACEN”) para monitorar e fiscalizar o crédito no Sistema Financeiro Nacional. Essa autorização se estende às instituições aptas a consultar o SCR e que adquiram ou recebam em garantia, ou que manifestem interesse em adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de responsabilidade dos **Usuários**.

9.2 Os **Usuários** estão cientes que (i) os dados das suas operações de crédito, a vencer e vencidas, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, bem como os valores das obrigações que tenham assumido e das garantias que tenham prestado, serão fornecidos ao BACEN e registrados no SCR; e (ii) poderão consultar tais dados por meio do “Registrato” (Extrato do Registro de Informações), disponível no site do BACEN, ou pelas centrais de atendimento ao público do BACEN, bem como poderão, em caso de divergência, pedir sua correção, exclusão ou registro de medida judicial, ou de manifestação de discordância, mediante solicitação à instituição que registrou os respectivos dados no SCR.

9.3 Os **Usuários** estão cientes de que, ao utilizarem os Serviços, a **Crednovo** (i) consultará, independentemente de prévio aviso, informações sobre o seu cadastro em entidades de proteção ao crédito, públicas ou particulares; (ii) compartilhará informações cadastrais, financeiras e de serviços com empresas e instituições pertencentes ao seu grupo econômico, bem como com prestadores de serviços, empresas conveniadas, entes públicos ou particulares e com entidades de proteção ao crédito; (iii) consultará as redes sociais de relacionamento e de telefonia, entidades de proteção ao crédito, entes públicos ou particulares e empresas que possam servir como fontes de referência para a coleta, o uso, o armazenamento e o tratamento de dados que integrarão o seu cadastro; e (iv) poderá contatá-lo por meio de telefone, E-mails, SMS, WhatsApp e demais recursos tecnológicos, inclusive para ofertar produtos e serviços e disponibilizar boletos de pagamento por meios eletrônicos.

10. A ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO DO TOMADOR

10.1 A **Plataforma** atribuirá nota de risco de crédito, com metodologia que considera informações coletadas em registros e apontamentos de birôs de crédito e bancos de dados, públicos ou privados.

10.2 Dentre os critérios utilizados para atribuição da nota, podem ser consideradas: (i) a situação patrimonial e financeira; (ii) a natureza e o tipo de suas despesas; (iii) o grau de endividamento; (iv) a atividade econômica, renda e capacidade de pagamento; e (v) o histórico de pontualidade e atrasos nos pagamentos.

10.2.1 A metodologia e mecanismos empregados para a modelagem do risco de crédito, desenvolvidos e/ou utilizados pela **Plataforma** são protegidos por segredo comercial.

10.3 A nota varia entre **[A]** e **[H]**, sendo **[A]** a nota mais alta e **[H]** a nota mais baixa. Em geral, quanto maior for a nota menor é a taxa de juros e quanto menor for a nota, maior é a taxa de juros.

10.4 O **Tomador** concorda que a **Plataforma** (i) atribua uma nota de risco de crédito, de acordo com critérios próprios de análise; (ii) compartilhe, se autorizada, essa nota com os **Investidores**, para fins de avaliação para a concessão de **Empréstimo**; e (iii) forneça aos investidores os seus dados de cadastro (nome/razão social e CPF/CNPJ), se solicitados.

10.5 **AO SOLICITAR EMPRÉSTIMO NA PLATAFORMA, O TOMADOR ACEITA A NOTA DE CRÉDITO ATRIBUÍDA E CONCORDA QUE NÃO FARÁ JUS À INDENIZAÇÃO MATERIAL OU MORAL EM RAZÃO DESSA NOTA E NEM POR EVENTUAL FALTA DE INTERESSE DE INVESTIDORES EM ATENDER À SUA SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMO.**

10.6 A cada solicitação de **Empréstimo** será atribuída uma nova nota ao **Tomador**, que poderá sofrer alterações de acordo com as atualizações das informações no momento da análise.

10.7 Caso o **Tomador** não seja elegível à uma nota, com base em critérios próprios da **Plataforma**, não poderá solicitar empréstimos na **Plataforma**, por um prazo mínimo de 6 (seis) meses, contados da última apuração pela **Plataforma**, até que venha a se tornar elegível a uma nota.

10.8 A **PLATAFORMA NÃO ESTÁ OBRIGADA A FORNECER AO TOMADOR DADOS CADASTRAIS DO INVESTIDOR, EXCETO O NOME/RAZÃO SOCIAL E O CPF/CNPJ, SE SOLICITADO.**

11. TAXA DE JUROS

11.1 A **Plataforma** disponibilizará a taxa de juros para a negociação, estabelecida com base na nota de risco de crédito atribuída ao **Tomador**, exceto quando o empréstimo ocorrer entre o **Tomador** e o **Investidor** na modalidade de “empréstimo personalizado”, hipótese em os **Usuários** pactuarão as condições do **Empréstimo**, observados os limites estabelecidos pela **Plataforma**.

12. PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados pelo **Tomador** através de boleto bancário e/ou débito em conta, se disponível e autorizado, que serão creditados na **Conta Digital** do **Investidor** em até **1 (um) dia útil** após a compensação do pagamento, descontada a tarifa devida pelo **Investidor**, o imposto de renda e outros tributos que sejam devidos, de acordo com a legislação em vigor.

12.2 O **Investidor** autoriza a **Plataforma** a reter o imposto de renda na fonte e a mantém indene de quaisquer questionamentos a respeito da tributação na fonte.

12.3 O **investidor outorga à Plataforma poderes para representá-lo junto ao Tomador, para adotar procedimentos usuais de cobrança, conforme regras no Certificado de Vinculação.**

12.4 A **Plataforma**, representando o **Tomador**, poderá aditar a **CCB** eletrônica e emitir **CCB's** individualizadas, relativas à participação de cada **Investidor** no **Empréstimo** (“**CCB Individual**”). A **CCB Individual** eletrônica, no valor de principal, juros e encargos devidos ao **Investidor**, calculados *pro rata* à sua participação no **Empréstimo**, será endossada ao respectivo **Investidor**, que será o único e exclusivo responsável por cobrar o valor que lhe for devido do **Tomador**, se assim desejar.

12.4.1 O **Investidor** isenta a **Plataforma**, de forma irrevogável e irretroatável, de prejuízos materiais ou morais se, porventura, o título emitido eletronicamente não permita ação de execução.

13. PROCEDIMENTO DE COBRANÇA E ATRASO

13.1 No atraso, o **Tomador** deverá pagar: (i) os juros contratados, (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso; (iv) honorários advocatícios na esfera administrativa e/ou judicial e demais despesas de cobrança, além dos tributos incidentes sobre o valor em atraso, que também poderão ser exigidos do **Investidor** e/ou da **Plataforma** caso o **Tomador** tenha que exigir dele alguma obrigação decorrente do **Empréstimo**.

13.2 O descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento das parcelas do **Empréstimo** será informado aos órgãos de proteção ao crédito, inclusive para fins de protesto de título, e o **Tomador** será cobrado, extrajudicialmente, pela **Plataforma**, ou por terceiros também contratados para esse fim.

13.3 A **Crednovo** poderá renegociar a dívida, na qualidade de mandatária do **Investidor**, nos termos previstos no Certificado de Vinculação.

13.4 Caso o **Empréstimo** contratado pela **Plataforma** seja renegociado pelo **Investidor** e **Tomador** fora da **Plataforma**, as tarifas deverão ser pagas pelos **Usuários** em sua integralidade e pelo valor da operação original cadastrada para que haja a efetiva baixa da pendência.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O **Usuário** reconhece que (i) este é um contrato eletrônico e que, ao acessar, navegar, se cadastrar e utilizar os serviços, está de acordo com todas as obrigações estabelecidas nestes Termos; (ii) toda comunicação enviada pela **Plataforma** integrará estes Termos, incluindo regulamentos e normas que venham a ser emitidas posteriormente; e (iii) as transações são realizadas por meio da **Crednovo**, que é uma sociedade de empréstimo entre pessoas, de modo que o relacionamento entre **Tomador** e **Investidor** são intermediados exclusivamente pela **Plataforma**.

- 14.2 O **Usuário** está ciente de que seus dados e informações serão tratados, usados e/ou compartilhados de acordo com a Política de Privacidade, que é disponibilizada no momento do cadastramento na **Plataforma** e posteriormente em rota específica da **Plataforma** para eventual consulta.
- 14.3 A **Crednovo** não garante que a **Plataforma** estará sempre livre de erros, interrupções e/ou oscilações e os **Usuários** concordam que não poderão, por esse motivo, responsabilizar a **Crednovo** por eventuais danos materiais, morais ou lucros cessantes decorrentes de quaisquer inconsistências.
- 14.4 Os Direitos de Propriedade Intelectual são de única e exclusiva titularidade da **Crednovo**. A exploração comercial, transmissão, divulgação, modificação, reprodução, cópia ou quaisquer outras formas de utilização comercial de tal conteúdo pelo **Usuário** ou por terceiros, sem o devido consentimento prévio por escrito são proibidas. Em caso de violação de qualquer Direito de Propriedade Intelectual da **Crednovo**, a parte que der causa à violação deverá assumir as responsabilidades em quaisquer esferas.
- 14.5 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir qualquer divergência oriunda destes Termos, com renúncia expressa a qualquer outro.
- 14.6 Em caso de dúvidas ou reclamações, o **Usuário** pode entrar em contato com a **Crednovo** enviando mensagens para o *chat* da **Plataforma** ou pelo telefone (11) 4003 4646, das 9h às 18h.
- 14.7 A **Crednovo** poderá atualizar estes Termos periodicamente, sempre que necessário, publicando a versão atualizada na **Plataforma**. A versão em vigor será sempre a mais recente. Para saber quando iniciou a vigência da versão atual, verifique a data da “última atualização” no final do documento. A utilização da **Plataforma** pelo **Usuário**, após a publicação da versão atualizada, será entendida como a sua concordância.